



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 941/2025

em 27 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Ref/ Requerimento n° 230/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício n° 508/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO N° 230/2025, de autoria da Vereadora Andreia do Nascimento Belmonte Vitorette. Referida propositura requisita informações sobre situação de FIV (Imunodeficiência Felina) e FeLV (leucemia viral felina), segundo quesitos nela formulados.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do OFÍCIO SMS/DB N° 106/25 acm expedido pela Diretora de Biossegurança e Secretário Municipal de Saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**REGINALDO FERNANDO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROCOLO GERAL 2495/2025  
Data: 03/09/2025 - Horário: 10:14  
Administrativo - OFC 420/2025

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni - Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi  
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA DE SAÚDE  
DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE VETORES

Birigui, 26 de agosto de 2025.

**OFÍCIO SMS/DB Nº 106/25 accm**  
**ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 230/25**

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento supracitado, de autoria da vereadora Andreia do Nascimento Belmonte Vitorette, que solicita informações sobre a situação epidemiológica do município em relação às doenças FIV (Imunodeficiência Felina) e FeLV (Leucemia Viral Felina), bem como sobre os programas, projetos e políticas públicas existentes de prevenção, proteção, diagnóstico e conscientização, informamos que:

1 – Situação epidemiológica da FIV e FeLV no município de Birigui:

Não há dados estatísticos sobre a FIV e a FeLV por não serem enfermidades de caráter zoonótico. O que significa que não podem ser transmitidas de gatos para humanos ou outras espécies, como cães. Ambas as doenças são transmitidas exclusivamente entre gatos.

Sendo assim, não há necessidade de notificação compulsória.

2 – Existência de programas, projetos ou políticas públicas no âmbito municipais destinadas a proteção, prevenção, diagnóstico e tratamento da FIV e FeLV:


Essas doenças, embora importantes do ponto de vista da saúde animal, não são de notificação compulsória e, portanto, não integram o rol de enfermidades contempladas pelas diretrizes nacionais de vigilância em saúde pública ou saúde animal, como as zoonoses ou endemias prioritárias.


3 - Parcerias com universidades, clínicas veterinárias, entidades protetoras ou órgãos estaduais /federais para controle e conscientização sobre FIV e FeLV:

Reforçamos que a prevenção e o controle da FIV e da FeLV dependem, em grande parte, da conscientização dos tutores, do manejo adequado dos animais, da testagem periódica em rede privada. No caso da FeLV, existe vacinação preventiva, que pode ser realizada na rede privada.

Permanecemos à disposição para apoiar iniciativas que visem ampliar o conhecimento da população sobre essas enfermidades e colaborar com instituições que atuem na proteção e cuidado da população felina.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

  
**Ana Carolina Caravieri Modesto**  
Diretora de Biossegurança

  
**Roque Haroldo Bomfim**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ilmo Sr.**  
**Reginaldo Fernando Pereira**  
**Presidente da Câmara dos Vereadores**  
**Birigui - SP**